



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Considerando que o imigrante, em tese, está sujeito as medidas de cancelamento ou perda da autorização de residência nos termos dos artigos 135 e 136 do Decreto 9.199/17;

Considerando o disposto no art. 1 da Portaria nº 8.166-DG de 21 de março de 2018;

NOTIFICA-SE o estrangeiro **CHEIKH BADARA SEYE**, RNM **G404309G** e Nacionalidade: **SENEGALÊS**, da abertura de processo administrativo para perda e cancelamento de autorização de residência, abrindo-se o prazo de dez dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa, conforme § 4º, do artigo 138, do Decreto 9199 de 20 de novembro de 2017, devido às irregularidades encontradas durante a instrução do processo 08506.015117/2017-65.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA, Agente de Polícia Federal**, em 21/08/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7925109** e o código CRC **420719ED**.